



## PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO E MONITORAMENTO DE ALARME Nº 192/2017.

PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 192/2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE – FUNPRECAM E A EMPRESA, R SAT SEGURANÇA ELETRONICA LTDA PARA A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E LOCAÇÃO DE SEGURANÇA ELETRONICA PARA REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAMARAGIBE – PE

Pelo presente instrumento, de um lado, FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE - FUNPRECAM, no endereço, Av. Doutor Belmino Correia, 567, bairro novo do carmelo, Camaragibe, Pernambuco, CEP 54762-303, inscrito no CNPJ nº 08.329.025/0001-45, aqui representado pela Diretora de Previdência e ordenadora de despesa Sra. Maria Amélia Fonseca de Lira Gomes, brasileira, casada, residente e domiciliada à Rua Rui Barbosa, 65, apartamento 303, Bloco "A", Jardim Primavera, Camaragibe, Pernambuco, inscrita no CPF 630.995.434,20 e Cédula de Identidade nº 3.432.236 SDS/PE, ao fim assinado, doravante designado **CONTRATANTE** e, de outro lado, **R SAT SEGURANÇA ELETRONICA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, situada na Rua Soldado Hermínio da Silva, 68 – Cordeiro – Recife – PE, inscrita no CNPJ: (MF): 11.954.897/0001-09, neste ato representado pela Sra. Risomar Araujo Ferraz Ferreira, brasileira, casada, residente e domiciliada à Av. Visconde de Albuquerque, 53, apto 401, Madalena, Recife, PE, inscrita no CPF 099.930.294-91, portadora de Cédula de Identidade nº 1.179.049 SDS-PE, Dta de Exp. 05/06/2017, doravante designada **CONTRATADA**, ajustam o presente termo de aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços de Monitoramento Eletrônico, mediante as seguintes cláusulas e condições.

### I – DO OBJETO

#### CLÁUSULA PRIMEIRA

Constitui objeto do presente TERMO ADITIVO, a prorrogação do prazo e igual valor do Contrato nº 192/2017 de prestação de serviços, SERVIÇO DE MONITORAMENTO DO ALARME 24H, por parte da CONTRATADA, mediante a utilização de Central de Monitoramento, nos locais indicados pelo CONTRATANTE;

### II – DO PRAZO

#### CLÁUSULA SEGUNDA

O prazo do presente Termo Aditivo é de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do mesmo.

### III – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

#### CLÁUSULA TERCEIRA

As despesas decorrentes da execução desse contrato correrão por conta da dotação consignada em 2018 no orçamento vigente da CONTRATANTE, a seguir:

FUNPRECAM	30.3016.001.339039.12000
-----------	--------------------------

*que*  
*Risomar*  
*divineiro*



### **III – DAS RATIFICAÇÕES**

#### **CLÁUSULA QUARTA**

Retificam-se todas as demais cláusulas do contrato inicial, que não forem alteradas pelo presente instrumento.

Após assinatura do presente instrumento, as cláusulas somente poderão ser alteradas por e de comum acordo entre as partes.

No caso de litígios ou divergências, oriundos do presente acordo, no tocante a execução, partes evitarão seus melhores esforços no sentido de dirimi-los inicialmente pela via amigável. A tentativa de acordo será considerada malograda, assim que uma das partes tiver feito tal comunicação à outra parte, por escrito.

Caso não seja obtida a solução do litígio na forma retro-citada, as partes elegem o foro da Comarca de Camaragibe, renunciando qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim juntos e contratados, as partes firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma juntamente com 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

**Camaragibe, Pernambuco, 21 de novembro de 2018.**

**Maria Amélia Fonseca de Lira Gomes**  
Diretora de Previdência

**FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE - FUNPRECAM**  
**CONTRATANTE**

**Risomar Araujo Ferraz Ferreira**  
Diretor

**R SAT SEGURANÇA ELETRONICA LTDA**  
**CONTRATADO**

#### **Testemunhas:**

**Nome:** Paulo R.R. Volvica  
**CPF:** 032.590.714-58

**Nome:** Viviane Alves Ferreira  
**CPF:** 066.330.984-08